PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.521

Altera a Lei n. 1.429, de 17 de setembro de 1980

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º, da Lei n. 1.429, de 17 de setembro de 1980, o seguinte Parágrafo Único : -

"Parágrafo Único : - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de setembro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário